

DECRETO N.º 2.776, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional para custeio PAP referente a Emenda 42650001, no valor R\$ 14.684,70 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.299, de 04/08/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 14.684,70 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Atenção Básica

10.301.0004.1.149 – Incremento PAP - Custeio – Emenda 42650001 – Astr. Marcos Pontes

649 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0044

R\$ 14.684,70

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo será proveniente de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular/remanejar por decreto, se necessário, até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 04 de agosto de 2026.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal